



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, de provimento em Comissão, a saber:

Quant. Func.	Denominação do Cargo	Referência
01	CHEFE DO SERVIÇO DE LABORATÓRIO	T
01	CHEFE DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R
01	CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	M

ARTIGO 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, de provimento permanente, a saber:

Quant. Func.	Denominação do cargo	Referência	Requisitos
10	INSPETOR DE ALUNOS	25 - 42	Ensino Médio

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2010.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de outubro de 2010.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento